



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº. 087/2019.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EMPRESA DE TRANSPORTES MARCONDES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.736.721/0001-98, sediado na Avenida Floriano Rubim, nº 1363, na cidade de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **SERGIO MARCONDES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.446.467-62, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Itapeba, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominado **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **dezesseis (16)** dias do mês de **agosto (08)** do ano de **dois mil e vinte e um (2021)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **4072**, protocolado em 01/07/2021, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de nº. **087/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no art. 57, II, § 1º, inciso II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona e valor na cláusula terceira do Contrato nº. **087/2019**, o qual refere-se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Linhas Estaduais para o ano Letivo de **2021/2022**, conforme **Pregão Presencial Nº. 038/2019** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o contrato nº. **087/2019**, prorrogado pelo prazo de **207 (duzentos e sete) dias letivos**, com início em **02 (dois) de setembro (09) de dois mil e um (2021)** e término em **primeiro (1º) de setembro (09) de dois mil e vinte e dois (2022)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditivado ao contrato o valor total de **R\$ 272.558,14 (Duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e catorze centavos)**. Conforme tabela abaixo:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LINHA	REC.	QTD. KM IDA/VOLTA	VEICULO	DESCRIÇÃO	VLR. KM	VALOR DIARIO	VALOR DA LINHA	
(46) 20172108045	PETE	24,6	08 PASSAGEIROS	Cachoeira Bonita X Conexão 20172108046	R\$ 4,90	R\$ 235,200	R\$ 48.686,40	
(47) 20172108045		23,4		Cachoeira Bonita X Conexão 20172108047				
(48) 20172108046	PETE	72,9	44 PASSAGEIROS	Sítio Morada do Sol x Itapeba x Martins Reis x José Folha x Travessia x Joassuba	R\$ 3,98	R\$ 556,404	R\$115.175,63	
(47) 20172108047		66,9		Sítio Morada do Sol x Itapeba x Martins Reis x José Folha x Travessia x Joassuba				
(64) 20172252016	PETE	27,4	44 PASSAGEIROS	Santa Luzia do Norte x Ponto Belo	R\$ 9,53	R\$ 261,122	R\$ 54.052,25	
(65) 20182252017	PETE	67,0	08 PASSAGEIROS	Córrego Jabuti x Fazenda Palmeiras x Fazenda Mata Verde x Santa Luzia do Norte (conexão)	R\$ 3,94	R\$ 263,980	R\$ 54.643,86	
Total.....							R\$ 272.558,14	

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Básico
0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
11900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Sergio Marcondes Teixeira
EMPRESA DE TRANSPORTES MARCONDES LTDA-ME
SERGIO MARCONDES TEIXEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª *Carine Gomes Vieira* CPF *191.051.867-06*

2ª *Juliana Euclerino Botelho* CPF *124.880.847-94*